



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 10/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFAL

A Universidade Federal de Alagoas – Ufal, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP junto a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas – CIED/UFAL e a Coordenação dos Cursos de Especialização em *Lato Sensu*, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) candidatos(as) para **VAGAS REMASCENTES** dos seguintes cursos de Especialização: Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Ensino em Geografia, Ensino de Ciências e Saúde Única, Ensino de Ciências -Ciência é 10 , Gestão Sustentável no Manejo integrado em Proteção de Plantas, Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica, com prazo de conclusão de 18 (dezoito) meses. O presente edital segue conforme estabelecido no artigo 44 e disposto no § 1º do art. 80 da Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução CNE/CES no 1, de 6 de abril de 2018, Decreto no 9.057/2017, Lei no 12.711/2012, Portaria no 559, de 22 de junho de 2020. Desse modo, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo *Lato sensu* – CIED/CPG-PROPEP/UFAL/2025 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas – CIED/UFAL e das Coordenações de Curso de Especialização.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 O número total de vagas ofertadas será de **548 (quinhentos e quarenta e oito) vagas**, distribuídas em **14 (quatorze)** polos (Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maceió-Tabuleiro, Olho D'água das Flores, São José da Lage, Coruripe, Porto Calvo, Penedo, Santana do Ipanema, Boca da Mata, Matriz de Camaragibe, Teotônio Vilela, Cajueiro e Maragogi) conforme distribuição no **Anexo I** deste Edital.

2.2 As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Alagoas para o ano letivo de 2025 dos Cursos de Especialização em *Lato Sensu* serão para os cursos: Gestão Escolar, Gestão Pública Municipal, Gestão Sustentável no Manejo integrado em Proteção de Plantas, Ensino em Geografia, Ensino de Ciências e Saúde Única, Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica, Ensino de Ciências -Ciência é 10 e serão divididas em:

- 2.2.1 Demanda 1: Ampla concorrência, 40%;
- 2.2.2 Demanda 2: Candidatos(as) Negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) 20%;
- 2.2.3 Demanda 3: Candidatos(as) indígenas, 10%;
- 2.2.4 Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD), 10%;
- 2.2.5 Demanda 5: Candidatos(as) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados), 10%;
- 2.2.6 Demanda 6: Servidor(a) da UFAL, 10%.

2.3 As vagas ofertadas para os cursos previstos neste Edital, respeitando a divisão mencionada no subitem **2.2**, estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.

2.4 O número de vagas significa a oferta, podendo não haver preenchimento total em cada polo.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) das cotas 2, 3, 4, 5 e 6 em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados e aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas para um polo, as vagas remanescentes serão revertidas para outros polos.

2.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas serão realocadas para ampla concorrência, no mesmo Polo.

2.8 A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso da não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de ampla concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento do Resultado Final da Banca de Validação (Cotas).

2.9 Existindo vagas ociosas em um determinado polo, haverá REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) habilitados(as) de outros polos, respeitando a classificação e a proximidade entre polos.

2.10 O Remanejamento de Candidato(a) indicado no subitem **2.9**, ocorrerá por meio de consulta ao(a) candidato(a) para saber se aceita ser remanejado(a). Em caso de aceitação, perderá o registro de inscrição no polo de origem e mudará para o novo polo, respeitando-se o curso e a demanda.

2.11 Não será admitido candidato(a) que esteja cursando, ao mesmo tempo, outro curso de especialização na Ufal.

2.12 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o curso, haverá atividades obrigatórias em **momentos presenciais** previamente agendados, em sua maioria aos sábados, envolvendo encontros presenciais, atividades de laboratório, tutorias presenciais e avaliações.

2.13 **As atividades obrigatórias presenciais serão realizadas no município/polo do curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a).**

3. DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

3. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas por meio do sistema de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula ou em etapa específica definida neste edital, toda a documentação comprobatória que ateste o enquadramento na modalidade de cota escolhida, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

§ 1º. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros:

a) Autodeclaração étnico-racial (quando aplicável), acompanhada de eventual verificação por comissão avaliadora; ou

b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas; ou

c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (quando aplicável); ou

d) Autodeclaração de identificação como pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); ou

e) Autodeclaração ou documento consular que indique a situação de refugiado; ou

f) Documento comprobatório da situação de assentados.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento da matrícula na vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, ou eliminado do processo seletivo.

§ 3º. A instituição reserva-se o direito de solicitar documentos complementares e realizar entrevistas ou avaliações adicionais, nos termos da legislação vigente, para verificação da veracidade das informações prestadas.

4. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) SERVIDORES(AS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

4.1 (as) candidatos(as) à Cota Servidores(as) da Ufal concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) da demanda 1 (ampla concorrência) e não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

4.2 Para concorrer às vagas da cota de servidor da Ufal, os(as) candidatos(as) deverão comprovar as condições necessárias, de acordo com a cota.

4.3 Para os(as) servidores(as) efetivos(as) da Ufal, será exigida cópia autenticada de contracheque ou Declaração emitida pelo Sistema.

4.4 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das análises de cota de servidores da Ufal poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h do dia posterior à publicação do resultado preliminar da análise da banca, no endereço eletrônico indicado neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e o envio de documentação serão realizadas, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=plato&nivel=L no período das **20h00 do dia 20/09/2025 até às 23h59min de 04/10/2025**.

5.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

5.3 Informações adicionais relativas ao Curso de Especialização escolhido podem ser obtidas via site da Universidade (Educação a distância — Universidade Federal de Alagoas (ufal.br)) e e-mail da coordenação do curso, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – Informações e contatos com as Coordenação do Curso de Especialização

ESPECIALIZAÇÃO	CONTATOS DOS COORDENADORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Professora Dra. Milka Correia - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) Contato: especgestaopublica@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Professora Dra. Ana Paula Fernandes - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) Contato: gpmfeac@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA	Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia Professora Dra. Maria Francineila Pinheiro Santos Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA) Contato: posensinodegeografiaufal@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	Coordenação do Curso de Especialização em Especialização Em Ensino De Ciências E Saúde Única Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) Professor Dr. Müller Ribeiro Andrade Contato:esp.ecsu@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDE ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	Coordenação do Curso de Especialização em Rede Ensino de Ciências - Ciência é 10 Centro de Educação (CEDU) Professor Dr. Elton Fireman Contato: gpfpec@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Sustentável no Manejo Integrado em Proteção de Plantas Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA) Professor Dr. Gildemberg Junior Contato: gesmiprot@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Coordenação do Curso de Especialização em especialização em cultura oceânica e sustentabilidade no ensino básico Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) Professora Dra. Luana Marina de Castro Mendonça Contato: culturaoceanicaicbsufal@gmail.com

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Poderão se inscrever para os cursos de Especialização, candidatos(as) portadores de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 02: REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

CURSO	REQUISITO NECESSÁRIO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em Administração, Administração pública, Economia ou Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC OU Diploma de curso superior, em nível de graduação COM experiência comprovada em Gestão Pública*.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em Administração, Administração pública, Economia ou Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC OU Diploma de curso superior, em nível de graduação COM experiência comprovada em Gestão Pública*.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDE ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIAS É 10	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	Diploma de curso superior, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Engenheiros Agrícolas, Agronegócio e Biólogos). Ou diploma de curso superior, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, desde que que atuem em atividades de Agronegócio.**
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC. * Barema específico no Anexo II - item D

* A comprovação da experiência em Gestão Pública deverá ser feita através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia do contra cheque ou através de declaração emitida pelo empregador, com a assinatura e carimbo do setor. ** A comprovação da atuação no agronegócio deverá ser feita através da cópia da carteira de trabalho OU Cópia do contra cheque OU através de declaração emitida pelo empregador, com a assinatura e carimbo do setor.

6.2 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados(as), só poderão ser matriculados(as) se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação com a Certidão de Conclusão de Curso constando que o(a) candidato(a) colou Grau.

6.3 Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios digitalizados (TODOS em formato PDF) (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=plato&nivel=L) com cópia eletrônica legível, até a data indicada no item 11.6 deste Edital, os seguintes documentos:

I. Foto 3x4;

II. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);

III. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizado na sequência do Barema, conforme orientações do **Anexo II – item C**; E para o candidato no Curso de Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica verificar Barema específico no **Anexo II - item D**.

VI. Termo de autodeclaração para cotistas (**Anexos III a VIII**), preenchido e assinado;

VII. O(A) candidato(a) inscrito(a) na cota de servidores da Ufal, deverá apresentar comprovante de vínculo (Conforme item **11.1**).

6.4 A comprovação de que trata os incisos **III** e **IV** poderá ser substituída por certidão de aluno(a) concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior. No entanto, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses).

6.5 Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.

6.6 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital.

6.6.1 Os (As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo, no formato PDF, com todos os documentos exigidos em cada item do formulário de inscrição e deverão nomeá-los da seguinte forma: [Nome completo do(a) candidato(a)+ Nome da Documentação].

6.6.2 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso, no mesmo arquivo.

6.7 Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo, salvo no formato PDF.

6.8 Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento no SIGAA ou enviado por e-mail. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

6.9 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) e a Coordenação do curso não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.10 A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos itens **12.1** e **13.1** deste Edital ou qualquer ilegitimidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.10.1 O Candidato (a) que não anexar algum dos documentos indicados acima a inscrição estará AUTOMATICAMENTE INVÁLIDA.

7. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, através da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – Cied.

7.2 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pela Coordenação para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

7.3 No ato da homologação das inscrições serão divulgados no site da Universidade Federal de Alagoas (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), os nomes que comporão a Comissão de Seleção.

7.4 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, sendo esta constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.5 A análise curricular será efetuada utilizando o Barema indicado no **Anexo II – item C** deste Edital, específico para o Curso de Especialização.

8. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos são de responsabilidade do candidato e deverão seguir as etapas propostas neste edital.

8.1.1 A Comissão de Seleção não se responsabilizar por pedidos posteriores e não serão analisados fora dos prazos estipulados no certame.

8.2 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos,

exclusivamente na página eletrônica no site da CIED (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>).

8.3 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção no prazo estabelecido no calendário deste Edital em seu **Anexo II** item **B**.

8.4 A classificação final dos(as) candidatos será feita:

- a) por nota obtida após análise curricular;
- b) a nota terá ordem de pontuação e será direcionado o polo escolhido dentro do quantitativo de vagas disponíveis;

8.4 Quando o empate na nota final envolver candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003, o critério de desempate será:

- a) Idade mais elevada (dia, mês e ano);
- b) Maior pontuação da análise de títulos;
- c) Maior tempo de experiência;
- d) Maior pontuação em produção científica.

8.5 Candidato(a) que não obtiver nota na análise curricular, ou seja, obtiver nota zero será desclassificado.

8.6 Após o Resultado Final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL, na Reitoria, destinando-o à PROPEP/CPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenação de Pós-Graduação).

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1 Terão direito à matrícula a um dos Cursos de Especialização os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

9.2 A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada via SIGAA, pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.

9.3 Somente poderão realizar matrícula no Curso de Especialização os(as) alunos(as) com Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que colou grau, emitida em até seis meses) por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Caso o(a) candidato(a) não o apresente no período de matrícula será considerado(a) não apto(a), devendo a vaga ser destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de espera do mesmo polo.

9.4 No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE), no momento da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

10.2 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender o que consta nos itens **12.1** e **13.1** deste Edital.

10.3 A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) e a Coordenação do curso divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico: Editais Ufal (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>).

10.5 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.6 Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início do curso, caberá à(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) de Especialização e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL decidir se realizarão nova(s) chamada(s).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, pela Coordenadoria Institucional de Educação a distância (Cied) e pelas Coordenações dos Cursos de Especialização listados neste edital.

Maceió, 17 de setembro de 2025.

Profa. Dra. LILIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO VOSS

Coordenadora Geral UAB/UFAL

PROF. DR. WALTER MATIAS LIMA

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

PROFA. DRA. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* UAB/UFAL – 2025 (VAGAS REMANESCENTES)

Curso: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Polo	Total
Maceió	2
Penedo	28
Santana do Ipanema	19
Arapiraca	15
Maragogi	28
Total	92

Curso: GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS

Polos	Total
Boca da Mata	27
São José da Lage	10
Delmiro Gouveia	28
Total	65

Curso: ENSINO DE GEOGRAFIA

Polos	Total
Cajueiro	21
Maragogi	25
São José da Lage	34
Total	70

Curso: ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA

Polos	Total
Porto calvo	24
Matriz do Camaragibe	20
Delmiro	29
Santana do Ipanema	30
Total	103

Curso: CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Polos	Total
Maceió	7
Maragogi	27
São José da Lage	30
Arapiraca	30
Coruripe	30
Total	124

Curso: ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10

Polos	Total
Teotônio Vilela	23
Matriz do Camaragibe	28
Delmiro Gouveia	21
Cajueiro	22
Total	94

9 Cursos - Total Geral de vagas ofertadas pela UFAL PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU UAB/UFAL – 2025	
Total	548



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO II

A.DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma em nível de graduação, de acordo com as especificações descritas no Quadro 02.

B.DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
	Publicação do Edital	17/09/2025
	Período de Impugnação do Edital	18 a 19/09/2025
INSCRIÇÕES	Inscrições e Envio da documentação	20/09 a 04/10/2025
	Homologação das Inscrições	13/10/2025
	Período de recurso da homologação	14 e 15/10/2025
	Resultado do recurso da homologação	20/10/2025
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	Análise dos currículos	20/10 a 28/10/2025
	Resultado preliminar da análise dos currículos	31/10/2025
	Período de recurso da análise dos currículos	01 e 02/11/2025
	Resultado final da análise dos currículos	05/11/2025
RESULTADO FINAL	Resultado final do processo seletivo	05/11/2025
	Período de recurso na PROPEP/CPG	06 e 07/11/2025
	Homologação do resultado final	10/11/2025
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	Até 10 dias após o resultado final

C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Somente serão computados títulos e atividades devidamente informados no Currículo LATTES (modelo CNPq) e comprovados documentalmente.

RELAÇÃO DOS CRITÉRIOS			
DOCUMENTOS PESSOAIS	EXIGÊNCIA		
Documentos pessoais, conforme item 43. Inciso II	OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO		
Diploma de graduação, conforme item 43. Inciso III	OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Doutorado na área de estudo para a qual concorre ou áreas afins (Diploma/certificado de conclusão de doutorado ou declaração de conclusão de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar).	10	1	10 pontos
Mestrado na área de estudo para a qual concorre ou áreas afins (Diploma/certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar).	06	1	06 pontos
Especialização (Diploma/certificado de conclusão de especialização ou declaração de conclusão de especialização, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar).	04	1	04 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação (por ano)	Número máximo de anos	Pontuação máxima
Experiência profissional como professor(a) no Ensino Superior na área de estudo para a qual concorre, na modalidade presencial e/ou a distância.	02	05	10 pontos
Experiência como tutor(a) na Educação a distância no Ensino Superior.	02	04	08 pontos
Docência na Educação Básica.	02	08	16 pontos
PUBLICAÇÕES	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
Livros publicados (autor, organizador, ou autor de capítulo)	10	01	10
Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN	10	01	10
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontuação (por banca)	Número máximo de bancas	Pontuação máxima
Participação como membro de Banca Examinadora Defesa de Monografia	01	06	06
CAPACITAÇÕES E EVENTOS	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de extensão e/ou eventos, na área para a qual concorre ou áreas afins.	2	5	10
Apresentação de trabalhos em evento científico (congresso, jornada, seminário ou simpósio etc) na área para a qual concorre ou áreas afins.	2	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

* Somente serão considerados os certificados de participação em eventos e apresentação de trabalhos nos últimos 5 (cinco) anos.

** O tempo de exercício profissional dos itens não podem ser coincidentes. Caso o(a) candidato(a) apresente documentos com tempos coincidentes, será considerado o que conferir maior pontuação

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA O CURSO: CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Critérios		Pontuação	Pontuação máxima
Atuação profissional nos últimos 5 anos (Máximo 70 pontos)			
Atuação como docente na Educação Básica na rede pública	Efetivo	6,0 por ano letivo	40 pontos
	Temporário*	3,0 por ano	15 pontos
Atuação como docente na Educação Básica na rede privada		4,0 por ano	30 pontos
Produção Bibliográfica nos últimos 5 anos (Máximo 30 pontos)			
Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos)		2,5 por curso	20 pontos
Cursos de formação com carga horária inferior a 20h (últimos 5 anos)		1,0 por curso	5 pontos
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos)		2,0 por curso	10 pontos
Participação em eventos científicos como ouvinte (últimos 5 anos)		1,0 por curso	5 pontos

*atividades como bolsista em estágios ou outras atividades desenvolvidas durante a graduação não serão contabilizadas como vínculo temporário com instituição de ensino público



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL NEGRO(A) [PRETO(A) ou PARDO(A)]



Eu, _____, RG n° _____,

_____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do
programa de cotas no Processo Seletivo para o
curso de Especialização Lato Sensu em _____

_____, regido pelo edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em _____, regido pelo edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de 2025.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____,

inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em _____, regido

pelo edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social,

_____, possuo a deficiência _____, CID

_____, atestada _____ pelo/a _____ médico/a

_____, CRM _____. Essa condição, em

interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI
MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a) candidato(a):		CPF:
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais: . . .		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários: . . .		

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>
B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal ☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: <i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i>
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <i>Obs: Anexar Audiograma</i>	F - Visão Monocular ☐ conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i>
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>	
G - Deficiência múltipla – ☐ associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA,

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as

Cidade

UF

dia

mês

ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar para o email: cied.selecao@gmail.com. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

.
. .
. .
. .
. .
. .

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

.
. .
. .
. .
. .
. .

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

.
. .
. .
. .
. .
. .

Continuação do ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

.
.
.
.
.
.
.

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

.
.
.
.
.

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

.
.
.
.
.

_____/_____/_____
Cidade UF dia de mês de ano.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da _____ comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside _____ no seguinte local: Endereço: _____

_____Município: _____
_____Estado: _____País: _____Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____Assinatura da/o responsável

_____Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ART. 11 DA RCO/UFAL 38/2021)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo para professor visitante regido pelo Edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, de 13 de junho de 2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, requeiro **DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, com fundamento no item 4.2 e subitem(ns) 4.2.1. e 4.2.2 deste edital e no art. 11 da Resolução 38 do Consuni/Ufal, de 4 de maio de 2021, por ter-me submetido ao procedimento de heteroidentificação, no âmbito do _____, regido pelo edital _____, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a Candidato/a)